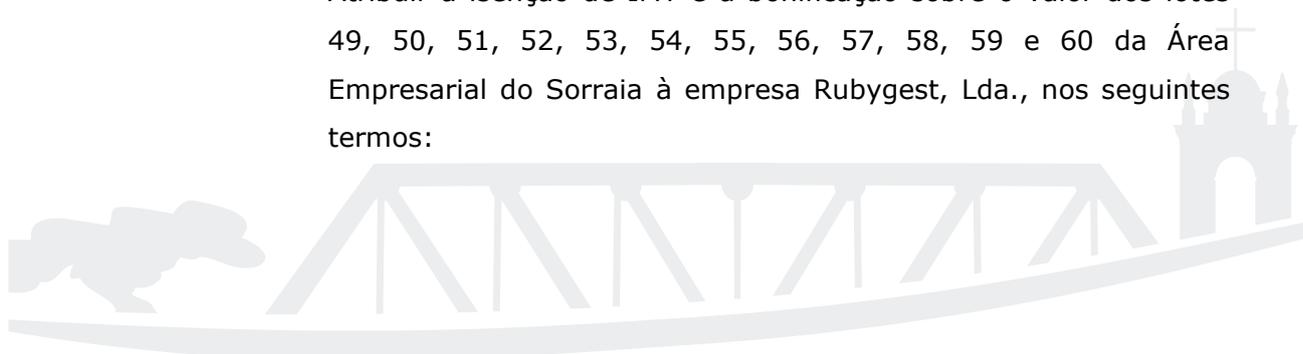


**Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:**

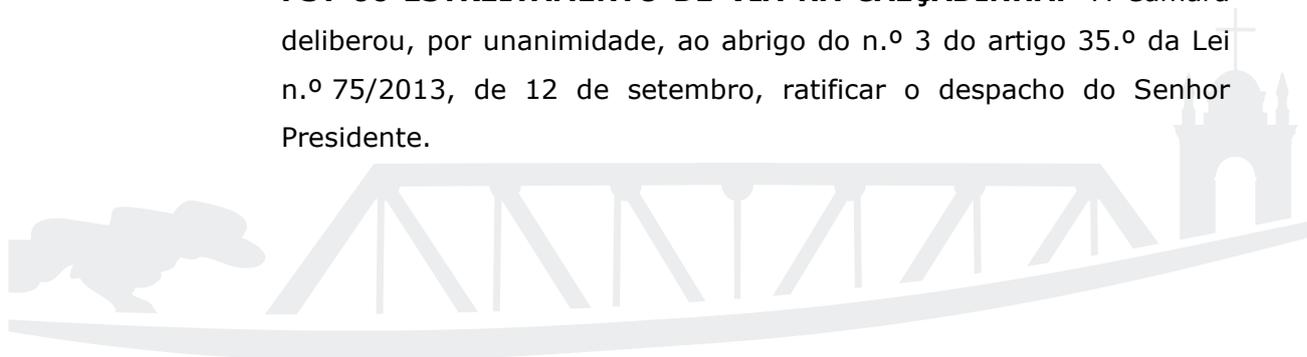
**De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 12 de abril de 2023:**

- **VENDA EM HASTA PÚBLICA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, SITO EM SANTO ANTONINO, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE CORUCHE SOB O N.º 8819 E INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 9434 DA FREGUESIA DE CORUCHE – CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Deliberação apresentada pelo Senhor Presidente.
- **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA N.º 01/2018 - RUA DE MACAU - CABECINHAS - LAMAROSA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea tt) artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
  - Atribuir os números de polícia propostos pelo Serviço de Fiscalização.
  - Notificar os munícipes visados para a colocação dos números, no prazo de 30 dias, conforme proposta do Serviço de Fiscalização.
  - Determinar que em caso de incumprimento se proceda coercivamente, devendo a Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia, providenciar a colocação a expensas do incumpridor.
- **ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS E BONIFICAÇÃO SOBRE O VALOR DE LOTES, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO À RUBYGEST, LDA. - ALTERAÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Atribuir a isenção de IMT e a bonificação sobre o valor dos lotes 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 da Área Empresarial do Sorraia à empresa Rubygest, Lda., nos seguintes termos:



- | ○ Lote | Área m <sup>2</sup> | Valor da Venda | Bonificação | Valor da Bonificação |
|--------|---------------------|----------------|-------------|----------------------|
| ○ 49   | 817,0               | 17.220,00 €    | 40,00%      | 6.888,00 €           |
| ○ 50   | 889,0               | 18.640,00 €    | 40,00%      | 7.456,00 €           |
| ○ 51   | 889,0               | 18.640,00 €    | 40,00%      | 7.456,00 €           |
| ○ 52   | 817,0               | 17.220,00 €    | 40,00%      | 6.888,00 €           |
| ○ 53   | 1779,0              | 35.820,00 €    | 40,00%      | 14.328,00 €          |
| ○ 54   | 1779,0              | 35.820,00 €    | 40,00%      | 14.328,00 €          |
| ○ 55   | 1779,0              | 35.820,00 €    | 40,00%      | 14.328,00 €          |
| ○ 56   | 1779,0              | 35.820,00 €    | 40,00%      | 14.328,00 €          |
| ○ 57   | 817,0               | 17.220,00 €    | 40,00%      | 6.888,00 €           |
| ○ 58   | 889,0               | 18.640,00 €    | 40,00%      | 7.456,00 €           |
| ○ 59   | 889,0               | 18.640,00 €    | 40,00%      | 7.456,00 €           |
| ○ 60   | 817,0               | 17.220,00 €    | 40,00%      | 6.888,00 €           |
- Determinar que a bonificação a atribuir decorrerá nos termos definidos no artigo 12.º do referido Regulamento.
  - Aprovar a submissão dos benefícios supracitados à Assembleia Municipal de Coruche.
  - **REVERSÃO DO LOTE N.º 63 DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
    - Aprovar a reversão do lote n.º 63 da Zona Industrial do Monte da Barca, conforme previsto no artigo 13.º do Regulamento de Venda de Lotes da Zona Industrial do Monte da Barca;
    - De acordo com a deliberação de Câmara do dia 28.01.2009, determinar que os custos inerentes ao processo de reversão, despesas de registo na Conservatória e Escritura sejam suportados pela proprietária do lote;
    - Notificar a empresa Coruterra – Fábrica de Alfaias Unipessoal, Lda. da intenção de reversão, podendo a mesma, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), pronunciar-se por escrito sobre o assunto, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de receção do ofício, findo o qual e caso não se venha a pronunciar, o ato de reversão torna-se definitivo.
    - Determinar que a reversão do lote n.º 63 da Zona Industrial do Monte da Barca, inscrito na matriz sob o artigo 8242, com uma área de 3.365,00 m<sup>2</sup>, deverá ser feita pelo valor de 4.206,25 €.

- **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A DIRETORA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CORUCHE - ALTERAÇÃO À CLÁUSULA 3.ª:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal as alterações supramencionadas à Cláusula 3.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação entre o Município e a Diretora do Agrupamento de Escolas de Coruche.
- **ACORDO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL - PONTO ELETRÃO OUTDOOR:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Cessão da Posição Contratual, nos termos do Protocolo de Acção de Ponto Electrão Outdoor, celebrado em 14 de setembro de 2012, uma vez que nada tem a opor à cessão da posição contratual da Electrão – Associação de Gestão de Resíduos à Ecoléziria – Empresa Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos.
- **EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS DO PARQUE EMPRESARIAL DO SORRAIA - LIGAÇÃO À ZONA INDUSTRIAL – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a «Empreitada de Infraestruturas do Parque Empresarial do Sorraia – Ligação à Zona Industrial», ao concorrente «Miraterra - Obras Públicas, Lda.» (NIPC: 502 086 530), pelo preço de 431.891,36 €, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.  
Mais deliberou, nos termos do artigo 98.º do CCP, na sua redação atual, aprovar a Minuta do Contrato.
- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DA CALÇADINHA/MOBILIDADE PARA TODOS NA CALÇADINHA - PST 06 ESTREITAMENTO DE VIA NA CALÇADINHA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.



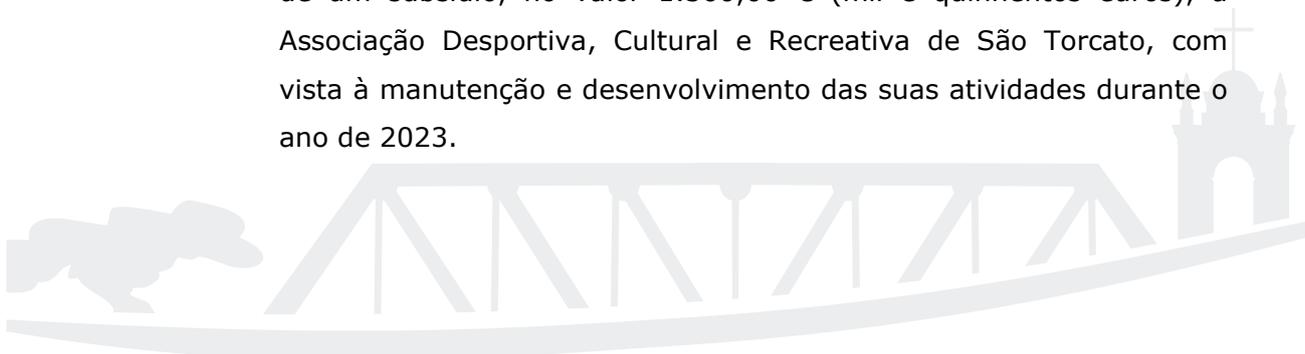
- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - CANEIRA & ABRANTES - ELECTRODOMÉSTICOS E REPARAÇÕES, LDA.:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Revogar parcialmente o valor do subsídio atribuído para o investimento à empresa Caneira & Abrantes – Electrodomésticos e Reparações, Lda., na reunião de Câmara de 21 de julho de 2021, no montante de 83,97 €;
  - Determinar o pagamento do valor da renda referente aos meses de janeiro e setembro de 2022, ainda que os respetivos recibos tenham sido apresentados fora do prazo estabelecido contratualmente.
  - Consequentemente, encerrar a candidatura.
- **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS DE ARTESANATO E PRODUTOS LOCAIS, INTEGRADAS NOS EVENTOS MUNICIPAIS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **PRÉMIO DE MÉRITO ESCOLAR 20/20 - ANO LETIVO 2021/2022 - ATRIBUIÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento em vigor, aprovar a atribuição de dezasseis Prémios de Mérito Escolar 20/20 – Ano Letivo 2021/2022, no valor de 250 € cada, aos alunos que foram indicados pelo Agrupamento de Escolas de Coruche e pela Escola Profissional de Coruche.
- **ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS ANO LETIVO 2022/2023 - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 7047/2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o escalão A, ao aluno mencionado na Informação Interna supracitada, durante o ano letivo de 2022/2023.



- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, EM PARCERIA, A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 7336:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio ao munícipe mencionado na Informação Interna supracitada, no valor de 75,00 € mensais, durante 12 meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, EM PARCERIA, A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 7344:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio ao munícipe mencionado na Informação Interna supracitada, no valor de 150,00 € mensais, durante 12 meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, EM PARCERIA, A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 7348:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

  - Aprovar a atribuição de um subsídio para assegurar o pagamento do táxi que, diariamente, irá transportar o jovem mencionado na Informação Interna supracitada, desde a sua residência, no Couço, até Coruche e vice-versa, cuja previsão dos custos a suportar, durante o ano letivo de 2023/2024, (com IVA) é a seguinte:
    - De setembro a dezembro de 2023 – 4.800 €;
    - 2.º período letivo (janeiro a julho de 2024) – 9.500 €.
  - Mais deliberou, determinar que o valor a pagar deverá ser retido em operações de tesouraria para, posteriormente, ser entregue à entidade prestadora do serviço.

- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, EM PARCERIA, A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 7427:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio à munícipe mencionada na Informação Interna supracitada, no valor de 137,50 € mensais, durante 12 meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, EM PARCERIA, A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 7652:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Revogar a deliberação de Câmara de 1 de março de 2023, que aprovou a atribuição de um apoio à munícipe mencionada na Informação Interna supracitada, no valor de 100,00 € mensais, durante 12 meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação;
  - Tendo em conta que se mantêm todos os pressupostos que deram origem à deliberação da Câmara de 1 de março de 2023 (à exceção do valor da renda), aprovar a atribuição de um subsídio à munícipe mencionada na Informação Interna supracitada, no valor de 150,00 € mensais, durante 12 meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE SÃO TORCATO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de São Torcato, com vista à manutenção e desenvolvimento das suas atividades durante o ano de 2023.



- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL À SOCIEDADE RECREATIVA DO BAIRRO DA AREIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor 3.225,00 € (três mil duzentos e vinte cinco euros), à Sociedade Recreativa do Bairro da Areia (1.500 € para atividades de direção geral da Sociedade Recreativa do Bairro da Areia, 575 € para atividades da Secção Airsoft, e 1.150 € para as atividades da Secção de Columbofilia).
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA, SOCIAL E RECREATIVA DE SANTA ANA DO MATO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), à Associação Cultural, Desportiva, Social e Recreativa de Santa Ana do Mato, com vista à manutenção e desenvolvimento das suas atividades durante o ano de 2023.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 - JUDO CLUBE DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o n.º 3 do artigo 20.º do Capítulo V, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Judo Clube de Coruche, do qual decorre a atribuição de um subsídio, no valor de 2.500,00 €, a ser pago numa única tranche em abril de 2023.
- **CONTRATO PROGRAMA PARA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO DO MUNDO DE JOVENS DE PESCA DESPORTIVA DE ÁGUA DOCE 2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa supracitado, o qual pressupõe a atribuição de um subsídio ao Coruche Pesca Desportiva, no valor de 8 700,00 €, correspondente aos encargos com a gestão logística da prova.  
Mais deliberou, autorizar a realização da despesa no montante de 25.300 € mais IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:
  - Vigilância da zona da prova: 5.000,00 € + IVA a 23%;
  - Oferta de lembranças: 1.600,00 € + IVA a 23%;
  - Intérpretes nas cerimónias de abertura e encerramento: 2.500,00 € + IVA a 23%;
  - Jantar de encerramento: 16.200,00 € + IVA a 13%.

- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUCHE E O FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE CULTURAS E ARTES (FIFCA):**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação e Parceria entre o Município de Coruche e o Festival Internacional de Folclore Cultura e Artes (FIFCA).

Mais deliberou, autorizar a realização da despesa no montante de 7.633,80 €, distribuído da seguinte forma:

- Som e luz: 738,00 €;
  - Taxas e Licenças: 500,00 €;
  - Alimentação: 6.395,80 €.
- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO À SEMANA "DIAS NAS DIOCESES" INTEGRADA NA REALIZAÇÃO DA JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE LISBOA 2023:**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação e Apoio à Semana "Dias nas Dioceses", a decorrer na Arquidiocese de Évora, com incidência nas Paróquias de Coruche e integrada na realização da Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023, entre a Câmara Municipal de Coruche e o Comité Organizador Paroquial de Coruche (COP).
  - **PEDIDO DE PARECER - EVENTO TODO-O-TERRENO "O CAMINHO MAIS LONGO 2023 - EDIÇÃO DE PÁSCOA" - ENDLESS WAYS, LDA.:**- A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
  - **RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2022 - AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A.:**- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o voto favorável do Senhor Presidente da Câmara, na aprovação do Relatório de Gestão e Contas 2022 da AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.

Coruche, 30 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)